



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 008/2018

SÚMULA: ALTERA OS VALORES DISPOSTOS NOS ART. 3º E 4º DA LEI Nº 1431/2015 QUE DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL “MAIS MÉDICOS”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Altera o disposto no Art. 3º da Lei Municipal 1431/2015, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação ao programa “Mais Médicos”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica estabelecido para o custeio de alimentação, a título de “Bolsa Auxílio Alimentação”, o valor máximo de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais para cada médico participante do programa.”

Art. 2º. Altera o disposto no Art. 4º da Lei Municipal 1431/2015, que dispõe sobre a concessão de Bolsa Auxílio Moradia ao programa, Mais Médicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais para cada médico participante do programa para alocação e manutenção, aquisição e acomodação no local para si e para seus familiares, devendo ser empregado na locação de imóvel, acomodação em hotel ou pousada, ou outro meio de acomodação do profissional.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando os dispositivos em contrário e mantendo-se intactos todos demais dispositivos contido na legislação pertinente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa à correção relativa ao valor pago aos médicos do Programa Mais Médicos a título de Bolsa Auxílio Alimentação e Moradia frente a constante alteração na economia de nosso país.

Importante consignar que os médicos que compõe o programa não recebem enquanto no Brasil, quaisquer valores relativos a salário ou remuneração, ocasião em que sobrevivem tão somente com as Bolsas concedidas pelos municípios e demais entes federativos que aderem o programa.

Atualmente os mesmos sobrevivem em nosso Município com recursos relativos à Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação, ocasião em que, tais valores são utilizados para a garantia de todos os direitos constitucionais protegidos em nosso país, ou seja, alimentação, saúde, moradia, vestuário entre outros.

Ainda assim, os valores propostos estão dentro do que consiste a legalidade do programa, prefixados pela Portaria SGTES nº 300 de 05 de outubro de 2017, conforme anexo, que garante o repasse dos valores relativos a moradia e alimentação dos profissionais, sendo devido, a garantia de vida de quem protege as vidas de nossos pacientes.

Desse modo, uma vez que a respectiva alteração legislativa irá permitir que os médicos do programa, possam ter melhores condições de vida em nosso país com o dispêndio mínimo de valores relativos ao aumento em seu auxílio alimentação, verifica-se legalidade e legitimidade no pleito e busca senão o interesse público acima de tudo já que são através deles que a população tem um maior aporte na proteção da vida e da saúde. Modo qual a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí 06 de fevereiro de 2018.

ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal